



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 39	Autenticação: 12017/04/2539
Número / Ano	39 / 2017
Data / Horário	25/04/2017 - 15:41:28
Ementa	ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022 DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Marco Antônio Oliveira da Silva
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução 001/2017
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	saploper



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

A PROVA DO
6 VOTOS FAVOR
LIDO
02, 02, 2017
5 VOTOS CONTRA
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

EMENTA: Altera a Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O artigo nº 148, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148- As sessões ordinárias serão 2 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 09 (nove) horas às 11 (onze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de Janeiro de 2017.

[Signature]
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

[Signature]
José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

[Signature]
José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

[Signature]
André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário

[Signature]
Natália Silveira Braga
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

JUSTIFICATIVA

A alteração de horário está sendo proposta em decorrência da possibilidade das sessões não se prorrogarem pelo período da noite, o que se verificou muito nas Sessões Legislativas no ano de 2016, pelos intensos debates ocorridos.

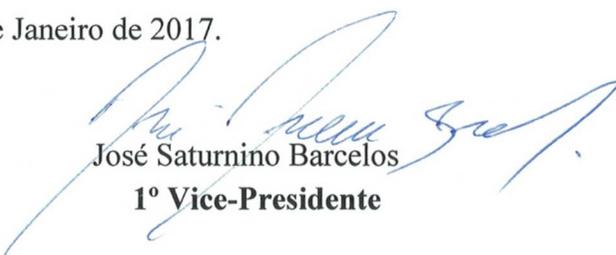
Iniciando os trabalhos pelo período da manhã, entre sessões e reuniões das comissões permanentes, especiais e de inquérito, não sobrecarregará os funcionários que prestam serviço na área administrativa, de infraestrutura, bem como na área legislativa, não exigindo dos mesmos que trabalhem no período noturno.

Ressaltando-se, que o presente projeto de alteração do Regimento Interno, encontra-se fundamento no art. 243, inciso II, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991 (Regimento Interno).

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

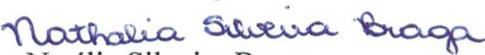
Gabinete do Presidente, 30 de Janeiro de 2017.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente


José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente


José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente


André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário


Natália Silveira Braga
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

EMENTA: Altera a Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO.

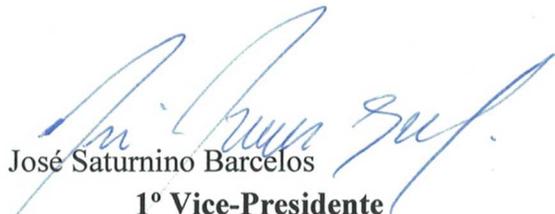
Art. 1º. O artigo nº 148, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148- As sessões ordinárias serão 2 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 09 (nove) horas às 11 (onze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de Fevereiro de 2017.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente


José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente


José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente


André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário


Natália Silveira Braga
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

JUSTIFICATIVA

A alteração de horário está sendo proposta em decorrência da possibilidade das sessões não se prorrogarem pelo período da noite, o que se verificou muito nas Sessões Legislativas no ano de 2016, pelos intensos debates ocorridos.

Iniciando os trabalhos pelo período da manhã, entre sessões e reuniões das comissões permanentes, especiais e de inquérito, não sobrecarregará os funcionários que prestam serviço na área administrativa, de infraestrutura, bem como na área legislativa, não exigindo dos mesmos que trabalhem no período noturno.

Ressaltando-se, que o presente projeto de alteração do Regimento Interno, encontra-se fundamento no art. 243, inciso II, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991 (Regimento Interno).

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

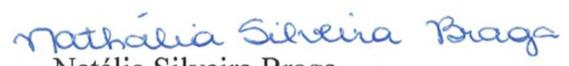
Gabinete do Presidente, 03 de Fevereiro de 2017.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente


José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente


José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente


André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário


Natália Silveira Braga
2º Secretário